



**CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Ofício-CAE/05/2024

Franca, 29 de fevereiro 2024

01 MAR. 2024
P.

**Ao/Sr Walmir de Souza Della Motta
Presidente da Câmara Municipal de Franca
C/C à Comissão de Educação da Câmara Municipal**

Assunto: Ciência ao Ofício-CAE/04/2024 em anexo.

O Conselho de Alimentação Escolar-CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 13.987 07/04/20, Lei nº 14.734 de 23 de novembro de 2023 e Resolução 02 de 09/04/20 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamenta a Lei supracitada anteriormente.

Venho por meio desse, solicitar que seja lido na íntegra o Ofício CAE-04/2023 que segue em anexo e autuação como documento público, onde o assunto é a Solicitação de documentos referentes à implantação do Sistema Informatizado de Controle de Estoque e Logística para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Desde já aguardamos no prazo legal do recebimento e agradecemos

Atenciosamente.

**Rejane Cristina da Silva
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
CAE/Franca – SP**